



ANEXO VI DA MINUTA DO EDITAL

FATORES DE PONDERAÇÃO PARA REAJUSTE DAS TARIFAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº [REDACTED]/2019

Concorrência Pública Nº [REDACTED]/2019

O REAJUSTE das TARIFAS, inclusive dos SERVIÇOS COMPLEMENTARES, será calculado de acordo com a seguinte fórmula paramétrica:

$$R = [0,30(TEi/TEo-1) + 0,35(SMi/SMo-1) + 0,10(INCCi/INCCo-1) + 0,25(IGP-Mi/IGP-Mo-1)]$$

Onde:

- R é o reajuste a ser aplicado.
- TE é o valor da tarifa de energia elétrica aplicável à concessionária.
- SM é o valor mensal do menor salário da categoria profissional dominante a que pertence a concessionária, pago por força de acordo/convenção coletiva.
- INCC é o Índice Nacional de Construção Civil, publicado pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas.
- IGP-M é o Índice Geral de Preços do Mercado, publicado pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas.
- Considera-se como data base, para efeitos deste artigo, a da apresentação das propostas.